



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 065 Nº 0244 - PARTE 1

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 030/2024

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Jericó-PB e Dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Jericó, Kadson Valberto Lopes Monteiro, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a celebração em Alusão ao Aniversário da Cidade, na quarta-feira, 08 de maio de 2024.

ROSELVE:

Art. 1º - Resolve facultar os expedientes nos dias 09 de maio do corrente ano, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: O expediente das repartições públicas no Município retornará no dia 10 de maio de 2024, sexta-feira, a partir das 07:00 horas.

Art. 2º - Excetua-se do artigo anterior, os serviços emergenciais e de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, que por sua natureza possuem funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jericó, 07 de maio de 2024


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br